



**UNICAMP**

1 Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatro, às dez horas, nas  
2 dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, reuniram-se  
3 para realizar a **65ª Reunião Extraordinária** da Congregação do Instituto de Artes, sob a  
4 presidência do Prof. Dr. **José Roberto Zan**. Presentes os professores: **Graziela Estela**  
5 **Fonseca Rodrigues** (Coordenadora de Graduação), **Rubens José de Souza Brito** (Chefe  
6 do Departamento de Artes Cênicas), **Roberto Berton de Ângelo** (Chefe do Departamento  
7 de Artes Corporais), **Paulo Mugayar Kühl** (Chefe do Departamento de Artes Plásticas),  
8 **José Armando Valente** (Chefe do Departamento de Multimeios), **Mauricy Mattos Martin**  
9 (Chefe do Departamento de Música), **Vicente de Paulo Justi** (Representante Titular MS-2 –  
10 DM), **Nuno César Pereira de Abreu** (Representante Titular MS-3 – DMM), **Adriana Giarola**  
11 **Kayama** (Representante Titular MS-3 – DM), **Eduardo Anderson Duffles Andrade**  
12 (Representante Titular MS-5 – DM) e **Paulo Bastos Martins** (Representante Titular MS-6 –  
13 DMM); Servidores Técnico-Administrativos: **Celso Augusto** (Representante Titular Técnico-  
14 Administrativo), **Maria Lúcia Neves** e **Francisco Genézio F. Mesquita** (Representantes  
15 Suplentes Técnico-Administrativos); Discentes: **Elisangela Carvalho Ilkiu**, (Representantes  
16 Titulares Discentes), **Sérgio José Venâncio Jr.** e **Gabriel S.S.L. Rezende** (Representantes  
17 Suplentes Discentes). Dando início à reunião, o **Sr. Presidente** informa que a reunião foi  
18 convocada extraordinariamente devido ao calendário de concursos que neste ano de  
19 2004 é um pouco mais apertado em função do calendário eleitoral. Até o dia quatorze  
20 de maio todos os concursos precisam ser realizados, senão, só em 2005. Esta é a  
21 justificativa para a convocação desta Reunião Extraordinária. **EXPEDIENTE: Sr. Presidente:**  
22 Antes de entrar na Ordem do Dia que vai apreciar os encaminhamentos de abertura, os  
23 editais de abertura de nove concursos, eu queria, ainda no Expediente tratar um assunto.  
24 Há uma solicitação da Representação Discente de abertura de sindicância em relação  
25 ao processo que aconteceu na música, que foi uma Seleção Pública realizada no  
26 Departamento de Música e o processo foi questionado pelos alunos e por alguns  
27 docentes, um dos membros entrou com recurso na justiça, o advogado apontou  
28 algumas falhas técnicas, isso foi submetido a uma avaliação da Procuradoria Geral da  
29 Unicamp que, de fato, confirmou que havia uma falha técnica e, em função disto, a  
30 Congregação não homologou o resultado da Seleção. Os alunos estão solicitando uma  
31 sindicância para uma apuração mais detalhada de todo o processo. Eu só quero fazer  
32 um comentário, é claro que qualquer membro da Congregação pode encaminhar uma  
33 proposta, mas eu acho que seria melhor, num primeiro momento, para o Instituto como  
34 um todo, que esta proposta fosse inicialmente encaminhada ao Conselho  
35 Departamental e, se não tiver a aprovação, na seqüência encaminha-se à  
36 Congregação. Inclusive, quem está apresentando esta solicitação, são Representantes  
37 Discentes do Conselho Departamental da Música, portanto, deve ser apresentado  
38 naquela instância. **Sérgio Venâncio** passa a palavra à **Julia**: Eu queria só colocar que a  
39 gente está fazendo este pedido da sindicância porque ontem foi votado, que será a  
40 mesma banca. Então como no processo tem suspeitas de irregularidades, é necessário  
41 investigar o que ocorreu, já que a banca será mantida a mesma. **Sr. Presidente:** Eu quero  
42 esclarecer que a reunião de hoje não vai aprovar nenhuma banca, as bancas nem  
43 estão constituídas. As bancas serão votadas, e espero que aprovadas, em primeiro de  
44 abril, na Congregação Ordinária de primeiro de abril. O que nós vamos fazer hoje é

45 aprovar a abertura dos nove Concursos. Na verdade são quatro Seleções Públicas e  
46 cinco Concursos Públicos. Ainda no Expediente, quero dar um informe. Nós temos duas  
47 Licenciaturas no Instituto de Artes, que são Educação Artística e Dança. O Instituto  
48 precisa se manifestar em relação àquela proposta da Faculdade de Educação, que  
49 pelo que foi aprovado no Conselho Universitário as Unidades podem optar para a  
50 transferência da responsabilidade da Licenciatura para a Faculdade de Educação ou a  
51 permanência da Licenciatura no próprio Instituto. Há um prazo para esta manifestação  
52 oficial em relação a isto. Então eu peço aos representantes dos dois Departamentos  
53 responsáveis pelos dois Cursos, que discutam e definam uma posição para que a gente  
54 possa encaminhar. O prazo é extremamente curto, eu vou confirmar o prazo, mas a Sílvia  
55 está dizendo que dá para esperar a próxima Reunião Ordinária de quatro de março.  
56 Seria interessante as duas Coordenações apresentarem uma posição em relação a isso  
57 na reunião de março. Será pautado para esta Congregação de março. Encerrado o  
58 Expediente, o **Sr. Presidente** dá início à **ORDEM DO DIA**. Nós temos quatro Seleções  
59 Públicas. Os concursos acontecem naquelas vagas que o CONSU aprovou no final do  
60 ano passado, foram sete vagas para possibilitar a passagem de docentes da Carreira  
61 MA para a Carreira MS, desde que sejam todos portadores do Título de Doutor. Foi feita  
62 esta solicitação, os docentes estavam reivindicando estes concursos, e o Conselho  
63 Universitário aprovou estas sete vagas. Então, cinco concursos estão sendo abertos para  
64 ocupar cinco destas sete vagas. Agora, precisamos esclarecer muito bem, e acho que já  
65 foram devidamente esclarecidos que, os docentes que estão na Carreira MA e que vão  
66 concorrer neste concurso, na medida em que eles fazem a sua inscrição, a vaga que  
67 eles ocupavam na Carreira MA é automaticamente extinta. Então, se este docente não  
68 ficar em primeiro lugar no concurso, ele sai da folha de pagamento, ele não volta para a  
69 Carreira MA que ele ocupava anteriormente. Todos estão cientes disto. São Concursos  
70 Públicos. Está claro. O **Sr. Presidente** consulta o Plenário se é necessário mais algum  
71 esclarecimento. Não sendo, encaminha o processo de votação. São destacados os itens  
72 02, 08 e 09. **EM VOTAÇÃO** os itens não destacados: **APROVADOS**. A saber: **item 01)**  
73 Abertura de Seleção Pública para provimento de Função de Professor Doutor, MS-3,  
74 PE, RTP, pelo período de 3 anos, Área de Fundamentos Teóricos das Artes, Disciplinas  
75 MU 190 e 290 – História da Música Brasileira I e II e MU 360 e 460 – História da Música I e  
76 II, do Departamento de Música; **Item 03)** Abertura de Seleção Pública para  
77 provimento de Função de Professor Doutor, MS-3, PE, RTP, pelo período de 3 anos,  
78 Área de Fundamentos Teóricos das Artes, Disciplinas AD-421 e 521 – História da Dança  
79 I e II e AD-601 - História da Dança no Brasil, do Departamento de Artes Corporais; **Item**  
80 **04)** Abertura de Seleção Pública para provimento de Função de Professor Doutor, MS-  
81 3, PE, RTP, pelo período de 3 anos, Área de Fundamentos Teóricos das Artes, Disciplina  
82 AC-219 – Estética Teatral: Dramaturgia Moderna e Contemporânea e AC-420 –  
83 Formas do Teatro Dramático e Derivações, do Departamento de Artes Cênicas; **Item**  
84 **05)** Abertura de Concurso Público para provimento de Cargo de Professor Doutor,  
85 MS-3, PP, RTP, Área de Processos em Composição Artística, Disciplinas AC-718 –  
86 Literatura Dramática: Laboratório Análise e Interpretação de Texto, do Departamento  
87 de Artes Cênicas; **Item 06)** Abertura de Concurso Público para provimento de Cargo  
88 de Professor Doutor, MS-3, PP, RTP, Área de Mídias e Artes, Disciplinas CS300 –  
89 recursos Eletrônicos Aplicados à Produção Sonora, CS200 – Captação e Edição de  
90 Áudio e CS004 – Projeto de Produção Sonora., do Departamento de Mídias e **Item**  
91 **07)** Abertura de Concurso Público para provimento de Cargo de Professor Doutor,

92 MS-3, PP, RTP, Área de Multimeios e Artes, Disciplinas CS-001 – Projetos em Fotografia,  
93 CS052 e 102 – Fotografia I e II, CS055 – Poéticas da Imagem e ML102 – Linguagem  
94 Fotográfica do Departamento de Multimeios. Passa-se, portanto, à apreciação dos  
95 **itens destacados**, em bloco. **Item 02)** Abertura de Seleção Pública para provimento de  
96 Função de Professor Doutor, MS-3, RTP, pelo período de 3 anos, Área de Práticas  
97 Interpretativas, Disciplinas MU 024 – Literatura Pianística Brasileira, MU-007 – Literatura  
98 Pianística do Período Romântico, MU-123 a 823 – Piano I a VIII e MU-178 a 878 – Música  
99 de Câmera I a VIII, do Departamento de Música; **Item 08)** Abertura de Concurso  
100 Público para provimento de Cargo de Professor Doutor, MS-3, PP, RTP, Área  
101 Guitarra/Violão Erudito e Arranjo, Disciplinas MU102 a 802 – Instrumento I a VIII  
102 (guitarra), MU164 a 464 – Instrumento Complementar I a IV (guitarra), MU376 e 476 –  
103 Arranjo II a IV, MU194 a 494 – Violão I a IV, do Departamento de Música e **Item 09)**  
104 Abertura de Concurso Público para provimento de Cargo de Professor Doutor, MS-3,  
105 PP, RTP, Área Disciplinas Teóricas e Composição Musical, Disciplinas MU105 e 205 –  
106 Estruturação I e II, MU145– Harmonia do Período Barroco, MU246 - Harmonia do  
107 Classicismo ao Romantismo e MU054, 055, 056 e 057 – Tópicos Especiais em Música,  
108 do Departamento de Música. **Em discussão:** Prof. **Mauricy Martin:** Neste item eu quero  
109 pedir que, se possível, conste no Edital, quando fala Avaliação do Memorial, que  
110 constasse que os elementos que fossem levados em consideração fossem Titulação,  
111 Experiência Acadêmica, Produção Artística, Produção Acadêmica. **Sr. Presidente:** Isso é  
112 um modelo de Edital da Universidade, é o modelo que está no site, vocês conhecem. No  
113 momento da Elaboração do Edital só se preenchem códigos de disciplinas, etc. Quanto  
114 ao memorial já consta da seguinte forma: Títulos Universitários; *Curriculum Vitae*;  
115 Atividades Artísticas, Didáticas e Profissionais; Atividades Científicas, Didáticas e  
116 Profissionais, Títulos Honoríficos, Bolsas de Estudos em nível de Pós-Graduação, Cursos  
117 freqüentados, Congressos, Simpósios, Seminários dos quais participou. Isto está no modelo  
118 de Edital da Unicamp. **Item 08) Em discussão:** Prof. **Mauricy Martin:** Tem uma correção  
119 neste item. A Área deveria ser Práticas Interpretativas e não como constou. **Sr. Presidente:**  
120 O que consta aqui é o material que veio da Coordenação dos Cursos. Prof. **Mauricy**  
121 **Martin:** Eu sei que sim, mas é necessária esta correção. **Item 09) Em discussão:** Prof.  
122 **Mauricy Martin:** Neste item, são necessárias duas correções: a área seria Fundamentos  
123 Teóricos, e quando fala as disciplinas MU054, 055, 056 e 057, eu queria pedir a retirada  
124 destas disciplinas porque, na verdade, são disciplinas eletivas. Então, em vez disto,  
125 entrasse MU171 a 971 que é Composição de I a VIII. Estas alterações foram discutidas e  
126 aprovadas no Conselho Departamental de ontem, por isso não houve tempo hábil de  
127 solicitar formalmente à Direção. Eu não sei, isso foi levantado no Conselho ontem, e  
128 como você disse que o Edital tem um modelo padrão, mas foi sugerido que no Edital do  
129 Concurso Público da Área de Fundamentos Teóricos, porque tem um elenco de  
130 disciplinas muito grande aqui, e o candidato, não necessariamente vai ter que ministrar  
131 isso tudo ao mesmo tempo. Houve uma preocupação que isso não assustasse o  
132 candidato para a inscrição; se seria possível constar, de alguma forma, uma frase  
133 dizendo que o candidato deve preencher suas atividades entre as seguintes disciplinas.  
134 Eu não sei se isso é possível, pelo que eu vi no formulário acho que é difícil. Tem uma  
135 sugestão do Prof. Paulo Justi de, talvez, eu não sei, por isso vou consultar, se seria possível  
136 no momento da inscrição houvesse um papel à parte explicando isso. **Sr. Presidente:** Nós  
137 estamos aqui aprovando um Edital que vai para a Secretaria Geral e encaminha pra a  
138 CEPE que publica isso. Temos que usar o padrão de lá. Eu acho melhor deixar como está.

139 Prof. **Mauricy Martin**: Eu só queria saber se era possível, se não é, deixa como está. **Sérgio**  
140 **Venâncio** passa a palavra à **Julia**: Eu queria fazer uma pergunta em relação ao que foi  
141 proposto da coisa didática do Edital do item 02, poderia incluir avaliação de curso? **Sr.**  
142 **Presidente**: O candidato pode incluir, no seu Memorial, as avaliações que recebeu  
143 durante suas atividades didáticas. **Julia**: E isso é considerado? **Sr. Presidente**: A banca vai  
144 decidir a pontuação, mas deve ser avaliado. O que não pode, a única limitação é a  
145 seguinte: como a Unicamp contrata, abre concurso para candidatos que tenham, no  
146 mínimo, o Título de Doutor, ela não pode exigir que a experiência didática seja um  
147 critério de corte. Os docentes que vão se inscrever devem ser docentes com, no mínimo,  
148 tantos anos de experiência. Se a própria Unicamp reconhece que o início da carreira é  
149 Doutor, ele está restringindo demais, e isso não aparece no Edital, mas se o candidato  
150 tem experiência didática em outras Instituições, isso deve constar do seu Memorial que  
151 será avaliado, será pontuado pela Banca, a Banca deve definir um critério de  
152 pontuação sobre esta produção, esta experiência. Portanto o candidato deve incluir  
153 tudo, documentar, circunstanciar o seu Memorial com todas estas informações. [Há  
154 várias outras intervenções da Sra. Júlia, que não foi possível transcrever por estarem  
155 inaudíveis.] **Sr. Presidente**: Eu quero frisar aqui, só a título de esclarecimento, que se trata  
156 de outro concurso. Aquele não foi homologado. A banca tem um grau de autonomia, e  
157 não cabe à Congregação definir como será o concurso. É um Concurso Público. Nós  
158 não temos nenhuma Portaria, nenhuma Deliberação CONSU que regulamente isso. E a  
159 Congregação não tem condições de fazer isso. A banca vai definir como agir. Nós não  
160 podemos determinar que naqueles itens a experiência profissional vai ser pontuada de  
161 tal forma. A Banca define estes critérios. Que ela vai ter que considerar a experiência  
162 didática é fato, pois é um dos pontos que constam do modelo do Edital, agora que  
163 pontuação ela vai dar, a banca vai se reunir e definir critérios para poder conduzir o  
164 concurso, senão você amarra a banca de forma excessiva, e não pode. Para  
165 regulamentar os Concursos para além do Edital o Conselho Universitário tem que  
166 deliberar a respeito e criar uma lei própria para toda a Universidade. Agora, o IA não  
167 pode criar leis próprias para os concursos do IA. Temos que obedecer aos critérios da  
168 UNICAMP, e temos que respeitar o Regimento Geral da Universidade. Está previsto que a  
169 Banca é soberana e que ela é quem define os critérios de pontuação. **Celso Palermo**:  
170 Este processo de Concurso que deu problema e que a Congregação não homologou, o  
171 motivo é que a abertura das notas não foi pública e que deveria ter sido, de acordo  
172 com o Edital. O Regimento da Universidade não define Concurso Público, existe uma  
173 Resolução da CEPE, é uma Deliberação do CONSU que normatiza isso, e a gente não  
174 pode passar por cima disso, a gente tem que seguir isso. Esta é uma questão. O que tem  
175 que ser público e não foi, foi a abertura das notas individuais antes da média, foi por isso  
176 que nós não homologamos aquele concurso. Outra questão que foi levantada aqui é  
177 que existe a intenção de manter a mesma banca. Eu acredito, e quero fazer esta  
178 proposta, que a Congregação não deve deixar que isso aconteça, porque esta banca  
179 foi objeto de questionamento. Então, eu estou fazendo a proposta aqui de discussão, de  
180 que a Congregação encaminhe a sugestão para o Departamento dizendo que ele não  
181 mantenha a mesma banca para este concurso. Eu acho que seria uma questão ética, e  
182 nós, da Congregação, para a gente não ter que não homologar de novo, eu acho que  
183 a gente tem que ter este cuidado, e sugerir que o Departamento não mantenha a  
184 mesma banca por causa do problema. É uma questão de precaução, vamos dizer  
185 assim, para que a gente não tenha que não homologar de novo o Concurso. Eu coloco  
186 esta proposta e acredito que, a intenção deles, é que o que é que tem que ser público

187 seja público, não seja a portas fechadas. A prova de Argüição, eu não sei porque  
188 transformar numa coisa pública, não vai ter o voto da platéia, vai ter o voto de cada  
189 docente da banca. Então o problema é a banca, por isso ela não pode ser a mesma,  
190 porque a gente já teve alguns problemas e eu não quero ter que aprovar aqui de novo a  
191 não homologação deste concurso, isso atrasa todo o processo e quem perde são os  
192 alunos. A minha sugestão seria esta, para a Congregação discutir e encaminhar. **Sr.**  
193 **Presidente:** Eu queria fazer uma solicitação: esta Congregação Extraordinária, a função  
194 dela, é a abertura de quatro Seleções Públicas e de cinco Concursos Públicos. As bancas  
195 serão votadas na Congregação Ordinárias de 1º de abril. Eu gostaria de deixar estas  
196 questões para esta Congregação de abril que vai fechar uma etapa do processo aqui.  
197 Pode ser? Mais algum esclarecimento? Não havendo, entramos em regime de votação.  
198 **EM VOTAÇÃO** os itens 02, 08 e 09: **APROVADOS.** O **Sr. Presidente** declara encerrados os  
199 trabalhos, agradece a todos e convida para a próxima Congregação Ordinária em  
200 quatro de março. Eu, Vivien Helena de Souza Ruiz, Secretária da Congregação do  
201 Instituto de Artes, lavrei e digitei a presente ata para ser submetida à aprovação da  
202 Congregação. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 06 de abril de 2004.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.